



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO
CENTRO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

PROCESSO

1000824-72.2018.4.01.4000

ATA DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às nove horas e trinta minutos, na Sala de Audiências de Políticas Públicas do CEJUC da Seção Judiciária do Piauí, situada no Edifício-sede, na Av. Miguel Rosa, nº 7315 - Bairro: Redenção Teresina-Pi - CEP: 64018-55Q/ fone: (86) 2107-2800 / 2801, presente a MM. **Juíza Federal Coordenadora do Centro de Conciliação em Políticas Públicas - Justiça Federal/PI. Dra. MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES**, com os conciliadores Pedro Henrique Sousa Gomes e Talyta Marjorie Lira Sousa Nepomuceno. Foi procedida à abertura da audiência.

Presentes: o Procurador da República, Dr. Kelston P. Lages; o Advogado Geral da União, Dr. Marcos Luiz da Silva; o Procurador do Estado do Piauí, Dr. José Luizilo Frederico Júnior; os representantes da Secretaria da Saúde do Estado Piauí: Dr. Antônio Neres Machado Júnior e Dra. Samara Maria Moura Teixeira Sousa; a representante da Fundação Municipal de Saúde de Teresina/PI, Dra. Maria Vitória de Araújo Urbano; o representante do HGV, Dr. Cícero de Sousa Neto; os representantes do Hospital São Marcos, Dr. Marcelo Luiz Martins e Dr. Mario Felipe Ribeiro Pereira; os representantes do Hospital Universitário da UFPI: Dra. Rayanna Silva Carvalho, Dr. José Miguel Luiz Parente, Dra. Camila Barbosa Sousa Oliveira e Dra. Danielle Pereira Dourado; os representantes da Oncocenter: Antônio Evandro de Araújo Júnior, José Andrade Melo e Horácio Ribeiro da Silva; o representante do Conselho Regional de Medicina do Piauí: Dr. Ricardo Abdala Cury.

Iniciados os debates, o Estado do Piauí informou que encaminhou uma equipe ao Ministério da Saúde para tratar da possibilidade de criação de um complexo hospitalar, entre o Hospital Universitário e a Oncocenter – que se dispõe a realizar a radioterapia pelo valor da tabela SUS. A resposta do Ministério da Saúde foi favorável. Já houve a vistoria da Oncocenter pela Secretaria de Estado da Saúde e pela Fundação Municipal de Saúde, que concluíram que o serviço cumpre as exigências normativas. A votação a respeito da inclusão da Oncocenter no sistema ocorrerá na SIB marcada para os dias 08 e 09 de novembro. Após, havendo aprovação, o Município se encarregará de encaminhar a documentação necessária para o Ministério da Saúde para formalizar a inclusão.

Quando às informações a serem prestadas pelo Hospital São Marcos, a respeito das especialidades e exames em que o hospital recorre ao sistema, foram apresentadas as seguintes especialidades, que são as principais demandas, em ordem decrescente: cardiologia (exceto pré-operatórios), nefrologia, cirurgia vascular, reumatologia, endocrinologia. Quanto aos exames, os mais demandados são relativos à cardiologia. A Fundação Municipal de Saúde informou que já incluiu os pacientes oncológicos na lista de prioridades, na qual já figuram: gestantes, idosos, portadores de necessidades especiais, crianças, AIDS, tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes, endemias focais, portadores de anemia falciforme. O Hospital São Marcos informou, ainda, que está marcada reunião para o dia 23/11/2018 com o DENASUS, em que apresentará as medidas que adotou para cumprir as exigências relativas aos cuidados paliativos.

Em seguida, foi tratado o tema da biópsia. A Fundação Municipal de Saúde informou que há uma demanda reprimida nas biópsias percutâneas (demanda mensal de 188, sendo que o HU oferece 100 por mês). Ainda, o Hospital Getúlio Vargas informou que tem demanda reprimida em relação a exames histoquímicos e não consegue fazer a marcação de primeira consulta em oncologia nos seus pacientes internados que chegaram regulados. Em resposta, a Fundação Municipal de Saúde informou que já há pontos de marcação e que é preciso apenas treinar os operadores.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO
CENTRO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
PROCESSO

1000824-72.2018.4.01.4000

Expostos estes aspectos, este Juízo ponderou que a questão da biópsia, embora grave, não será tratada neste primeiro momento porque o cerne do presente feito é o prazo legal de 60 (sessenta) dias entre o diagnóstico e o início de tratamento oncológico. Neste aspecto, os principais desafios são: ampliar o serviço de radioterapia e garantir um atendimento rápido do sistema para os pacientes oncológicos que precisam de consultas especializadas e exames na rede.

Neste último aspecto, foi proposto à Fundação Municipal de Saúde que, por meio da tecnologia da informação, garanta que o paciente seja comunicado, pelo seu aparelho celular, da marcação de consulta ou exame na rede, de forma a garantir a continuidade do tratamento e a diminuição do absenteísmo. Naturalmente que tal recurso seria apenas um acréscimo que não excluiria as responsabilidades da atenção básica de acompanhar os pacientes.

No final da reunião, foram fixados os seguintes prazos:

- 1) Em 15 dias, o Hospital São Marcos deverá quantificar a demanda de especialidades em que o paciente oncológico do Hospital São Marcos deve recorrer à rede e informar à Fundação Municipal de Saúde e neste feito;
- 2) Em 15 (quinze) dias, a Fundação Municipal de Saúde deverá informar nos autos:
 - 2.1) o fundamento para a inclusão das categorias de pacientes como prioritárias;
 - 2.2) a possibilidade de desenvolver um sistema que comunique o paciente a respeito da consulta marcada na rede, durante o tratamento oncológico;
 - 2.3) o andamento do processo para inclusão da Oncocenter como prestador do serviço de radioterapia para o sistema SUS em Teresina;
 - 2.4) se foi superada a dificuldade de marcação de primeira consulta no Hospital São Marcos para os pacientes do Hospital Getúlio Vargas, regulados internados.
- 3) Em 20 (vinte) dias, a Secretaria Estadual de Saúde deverá informar nos autos os fluxos de pacientes oncológicos, já discutidos com a Fundação Municipal de Saúde.

Oficie-se ao DENASUS para que apresente nestes autos o relatório da reunião marcada com o Hospital São Marcos, para o dia 23/11/2018, em especial em relação aos cuidados paliativos.

Partes intimadas em audiência.

Eu, Pedro Henrique Sousa Gomes, conciliador designado, digitei este termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

JUÍZA FEDERAL

MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES

PROCURADOR DA REPÚBLICA

DR. KELSTON P. LAGES

ADVOGADO GERAL DA UNIÃO

MARCOS LUIZ DA SILVA



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO
CENTRO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

PROCESSO

1000824-72.2018.4.01.4000

PROCURADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

JOSÉ LUIZILO FREDERICO JÚNIOR

REPRESENTANTE DA SESAPI

Antonio Neres Machado Jr.
ANTÔNIO NERES MACHADO JÚNIOR

REPRESENTANTE DA SESAPI

Samara Maria Moura Teixeira Sousa
SAMARA MARIA MOURA TEIXEIRA SOUSA

REPRESENTANTE DA FMS DE TERESINA/PI

Maria Vitoria de Araujo Urbano
MARIA VITORIA DE ARAÚJO URBANO

REPRESENTANTE DO HGV

Cicero de Sousa Neto
CICERO DE SOUSA NETO

REPRESENTANTE DO HOSPITAL SÃO MARCOS

Marcelo Luiz Martins
MARCELO LUIZ MARTINS

REPRESENTANTE DO HOSPITAL SÃO MARCOS

Mario Felipe Ribeiro Pereira
MÁRIO FELIPE RIBEIRO PEREIRA

REPRESENTANTE DO HU/UFPI

Rayanna Silva Carvalho
RAYANNA SILVA CARVALHO

REPRESENTANTE DO HU/UFPI

Jose Miguel Luiz Parente
JOSÉ MIGUEL LUIZ PARENTE

REPRESENTANTE DO HU/UFPI

Camila Barbosa Sousa Oliveira
CAMILA BARBOSA SOUSA OLIVEIRA

REPRESENTANTE DO HU/UFPI

Danielle Pereira Dourado
DANIELLE PEREIRA DOURADO

REPRESENTANTE DA ONCOCENTER

Antonio Evandro de Araujo Junior
ANTONIO EVANDRO DE ARAÚJO JÚNIOR

REPRESENTANTE DA ONCOCENTER

Horacio Ribeiro da Silva
HORÁCIO RIBEIRO DA SILVA

REPRESENTANTE DA ONCOCENTER

Jose Andrade Melo
JOSÉ ANDRADE MELO

REPRESENTANTE DO CRM/PI

Ricardo Abdala Cury
RICARDO ABDALA CURY